



DECISÃO COREN-DF Nº 187/2023

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 565ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

ENFERMEIRO

ESTER TAVARES PASSOS	COREN-DF-710925-ENF(IS)
LAÍS KELLY BEZERRA SCHNEIDER BARROS	COREN-DF-723282-ENF(IS)
LORRAYNE MARQUES NUNES	COREN-DF-355024-ENF
MARIANA DA SILVA ZILIC	COREN-DF-435064-ENF(IS)
RENATA RAMOS NERI	COREN-DF-535674-ENF(IS)
VIVIANE SILVESTRE DE SOUZA	COREN-DF-411750-ENF(IS)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ALINE BEZERRA SILVA	COREN-DF-1165497-TE
MARIA APARECIDA DANTAS SILVANC	COREN-DF-750276-TE(IS)

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 22 de maio de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF Nº 228653-ENF